



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1295/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Espumoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: Aquisição de 300 novos contentores de resíduos sólidos urbanos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 300 novos contentores de resíduos sólidos urbanos, de 1000 litros cada, 100% Polietileno de alta densidade, sem furos embaixo, sendo 200 na cor cinza sem rodas e com tampa, 100 na cor azul sem rodas e com tampa.

Item	Produto	Quantidade	Unidade
1	Contentor de resíduos sólidos orgânico de 1000 litros, cor cinza, sem rodas e com tampa, sem furação embaixo.	200	Aquisição
2	Contentor de resíduos sólidos recicláveis de 1000 litros, cor azul, sem rodas e com tampa, sem furação embaixo.	100	Aquisição

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar nº 1295/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

Justifica-se pela necessidade de que, a maioria dos contentores atualmente utilizados na cidade encontram-se estragados e quebrados, ou até mesmo necessitando serem colocados em novos lugares na cidade.

A aquisição de novos contentores garantirá um ambiente mais seguro e saudável para a população, assegurará que a cidade esteja em conformidade com essas regulamentações, evitando possíveis sanções.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

“Sentinela do Progresso.”

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica com critérios de julgamento de menor preço, nos termos do art. 8º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado no máximo 30 dias mediante apresentação de relatório do fiscal do contrato que ateste o que o serviço foi prestado conforme contrato.

Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66. Da Lei nº 14.133/2021:

- 1) Cópia do CNPJ;
- 2) Contrato Social atualizado;
- 3) Negativas Federal, Estadual e Municipal;
- 4) Negativa trabalhista;
- 5) Certificado do FGTS

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição de novos contentores tem por finalidade, facilitar a coleta de resíduos, reduzir o acúmulo de lixo nas ruas, evitar a proliferação de doenças, manter a cidade mais organizada e limpa, reduzir os custos com limpeza urbana, aumentar a satisfação da população com relação aos serviços públicos.

São obrigações da Contratante:

- I) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA. Nos termos do presente instrumento; contrato;
- II) Determinar as providencias necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo na aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- III) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- IV) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

São obrigações da CONTRATADA:

- V) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do instrumento de contratação direta e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;



VII) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregará para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o dispositivo do Decreto Municipal 3.598/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021

A secretaria de Obras e Serviços Urbanos indicará os servidores para atuar como gestor e fiscal do contrato:

Gestor: Marcelo Mocelin – Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Fiscal: Betânia Basso Vieira – Diretora Geral de Administração

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, mediante apresentação de relatório do fiscal do contrato que ateste o recebimento do objeto contratado, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critérios de julgamento por menor preço. Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total aproximado da aquisição é de R\$ 600.00,00 (Seiscentos mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o dispositivo no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens, contratação de serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2100 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

2095 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3390.30- MATERIAL DE CONSUMO

Espumoso, 06 de junho de 2025.

BETÂNIA BASSO VIEIRA
DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARCELO MOCELIN
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Marcelo Mocelin
SECRETÁRIO DE OBRAS
PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
Portaria nº 27.060/2025

“Sentinela do Progresso.”